



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema informatizado de Folha de Pagamento da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, no exercício de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE:

O sistema deve possuir relatórios gerenciais que atendam a todas as demandas dos recursos humanos de forma sintética ou analítica; Cadastro único de dados pessoais que possibilita que o servidor cadastrado tenha mais de um vínculo funcional; Folha de pagamento completa; Complementos de folha: férias individuais e coletivas, adiantamento de salário, adiantamento do 13º salário; Relatórios customizáveis; Gerar arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará; Geração do GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal); Gera arquivos para: SEFIP, CAGED, MANAD, RAIS E DIRF; Elabora arquivos de remessas para cadastramento do PASEP; Gera arquivos para pagamento dos servidores em bancos, sendo os principais: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco e Banpará; Importa dados de qualquer outro sistema, otimizando o fluxo de informações; Importa os valores de empréstimos consignados do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, dentre outros; Capacidade de leitura de dados externos (".CSV", ".XLS", ".TXT", ".DBF", ".RET", ".REM", etc.); Atualização automática de novas versões via Internet; Valida se o funcionário e a conta bancária cadastrados no sistema são os mesmos que estão no banco; Controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivo de doença, entre outros); Previsão de gasto com férias.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

- Realizar os serviços previstos no contrato;
- Manter a CONTRATANTE informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato;
- Indicar pessoal para acompanhar a implantação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem;

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- O contrato terá prazo de 12 meses e terá duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até 48 meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

GARANTIA DE SATISFAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- A CONTRATADA tem que garantir o funcionamento dos sistemas, desde que o mesmo seja utilizado de acordo com as instruções e limites constantes nos respectivos sistemas, comprometendo-se a trocar, sem nada ter que pagar pela CONTRATANTE, a mídia eletrônica de instalação do sistema, em face de defeito técnico do mesmo, ou anormalidade comprovada no próprio sistema.

ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

- As modificações nos sistemas serão implementadas em prazos compatíveis com os determinados pelas normas pertinentes e de acordo com a complexidade de serem executadas. A CONTRATADA indicará soluções alternativas para atender a exigência legal, caso não haja tempo para a implementação das modificações legais, entre a divulgação e o início da vigência da mesma, até que os sistemas sejam atualizados.
- As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas serão distribuídas toda vez que a CONTRATADA às concluir, visando beneficiar à CONTRATANTE sempre com a última



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

versão dos sistemas.

SERVIÇOS DE SUPORTE

- A CONTRATADA coloca à disposição da CONTRATANTE, durante a vigência contratual, os serviços de suporte que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.
- Os serviços de suporte dos sistemas incluirão suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede da CONTRATADA, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis de segunda a sexta – feira em horário comercial.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na vigência contratual, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - Advertência;
 - Multa:
 - a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

Monte Alegre, 03 de janeiro de 2018.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Secretário - CPL

RENATO PERES MENDONÇA E SILVA
Membro - CPL